



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0001163-24.2023.6.05.8000  
**INTERESSADO** : EJE  
**ASSUNTO** : Dispensa Eletrônica - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).

**PARECER n° 9 / 2023 - PRE/DG/ASSED**

1. Tramitam os autos para contratação de tradução e interpretação simultânea ou consecutiva em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para o II Colóquio Internacional de Direito Político e Eleitoral, evento institucional presencial promovido pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, conforme Termo de Referência anexado aos autos (doc. n.º 2244229).

2. O processo foi devidamente instruído, de acordo com documentação abaixo elencada:

- a) realização de Estudo Técnico Preliminar – ETP (doc. n.º 2239146);
- b) aprovação do ETP pela Coordenadora titular da Escola Judiciária Eleitoral (doc. n.º 2251237);
- c) análise jurídica do termo de referência e minuta contratual (doc. n.º 2257005);
- d) despacho para divulgação do ETP no [site](#) do Tribunal (doc. n.º 2243648);
- e) publicação de aviso da Contratação Direta TRE-BA n.º 02/2023 - SIASGnet-DC / PNCP (docs. n.ºs 2265404, 2265409 e 2265416);
- f) extrato do sistema, contendo as empresas participantes da disputa, por ordem de classificação (doc. n.º 2269890);
- g) proposta da empresa vencedora (doc. n.º 2269986);
- h) documentos de regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa vencedora, assim como do atestado de capacidade técnica (docs. n.ºs 2270044, 2270133 e 2270126);
- i) análise empreendida pela Seção de Aquisições – SEAQUI, acerca dos aspectos técnicos relacionados à presente demanda (doc. n.º 2270275);
- j) manifestações da Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio – COGELIC (docs. n.ºs 2246485 e 2270608), por meio das quais registrou que a presente demanda foi incluída no PLANCONT 2023, bem assim a informação da não ocorrência de fracionamento de despesa, indicando a contratação da empresa ofertante da melhor proposta válida, A S PINTO, CNPJ n.º 22.865.751/0001-03, no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), com fulcro no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021.
- l) informação de disponibilidade orçamentária (doc. n.º 2273832); e
- m) declaração de dispensa de licitação emitida pelo titular da SGA (doc. n.º 2271229).

3. Deste modo, após análise dos documentos produzidos, verifica-se a regularidade formal do procedimento, podendo o presente ser encaminhado ao Diretor-Geral desta Casa, com vistas à ratificação da dispensa de licitação, adjudicação/homologação no Sistema, bem como autorização da contratação pretendida, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

4. À consideração superior.

**PEDRO PAULO ANDRADE**

*Assessoria Especial da Diretoria - Geral*

De acordo.

Ao Diretor - Geral, para apreciação.

**RONILDO DANTAS**



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Andrade e Silva, Técnico Judiciário**, em 28/02/2023, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 01/03/2023, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2274095** e o código CRC **008BB4E3**.